



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 908 /2025/DLEG

Uruguaiana, 10 de junho de 2025

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Indica providências.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 265, do Vereador Paulo Kleinubing, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência a implantação de um programa de mutirão de poda de árvores no município de Uruguaiana.

2. A realização de um mutirão de poda de árvores é extremamente importante para o meio ambiente e a comunidade local. A poda adequada de árvores oferece várias vantagens, incluindo:

a) Segurança pública: a poda de árvores pode reduzir o risco de queda de galhos sobre pessoas, veículos e estruturas, o que pode ser especialmente importante em áreas urbanas movimentadas;

b) A redução de conflitos com fios elétricos: em muitas áreas urbanas, árvores descontroladas podem crescer em direção a fios elétricos, representando riscos de continuidade no fornecimento de energia e perigos à segurança;

c) Saúde e vitalidade das árvores: a poda correta pode ajudar a remover galhos doentes, mortos ou danificados, permitindo que a árvore concentre sua energia em áreas mais saudáveis e estimule o crescimento de novos galhos;

d) O aumento da luz solar: ao podar árvores densas ou desordenadas, mais luz solar pode alcançar áreas sombreadas, favorecendo o crescimento de plantas e otimizando o meio ambiente.

e) A sustentabilidade: ao manter as árvores saudáveis, contribuímos para a sustentabilidade ambiental, pois as árvores desempenham um papel vital, na redução do esgoto, na melhoria da qualidade do ar e na mitigação das mudanças climáticas

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente